

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, inciso VI da Lei 3097/15, o Setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 023/20

Autuado: CLAUDIA ELIZA MATIS PEREIRA

Data da Autuação: 13/02/2020

CNPJ: 24432246/0001-15

Data de Decisão: 21/05/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 42 - Código de Saúde do Município de Itajubá - Lei 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMISA - ITAJUBÁ - MG

Juliana Rodrigues Romão

Diretora de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, inciso VI da Lei 3097/15, o Setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 030/20

Autuado: SILVIANE ALINE NUNES

Data da Autuação: 12/03/2020

CNPJ: 26143492/0001-68

Data de Decisão: 26/05/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 42 - Código de Saúde do Município de Itajubá - Lei 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMSA - ITAJUBÁ - RJ



Juliana Rodrigues Romão
Diretora de Vigilância Sanitária

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, inciso VI da Lei 3097/15, o Setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 032/20

Autuado: VIVIAN VELOSO DA SILVA BRAGA

Data da Autuação: 12/03/2020

CNPJ: 057651316-46

Data de Decisão: 30/04/2020

Dispositivo legal transgredido: Art. 42 - Código de Saúde do Município de Itajubá - Lei 3097/15

Decisão Final: Advertência

Penalidade Imposta: Advertência

Juliana Rodrigues Romão
Coord. de Vigilância Sanitária
SEMISA - ITAJUBÁ - MS

Juliana Rodrigues Romão

Diretora de Vigilância Sanitária